

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

1 Data : 20/12/2017

2 Horário : 15:30 horas

3 Local : Rua Rio Branco, 67, Vila Moema, Tubarão – SC - CEP: 88.705-160

4

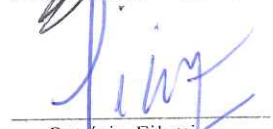
5 Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às quinze horas e trinta minutos,  
6 tendo por local a sala dos Prefeitos da AMUREL, conforme lista de presença, reuniram-se  
7 extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente,  
8 criado pela Lei nº 955/80 de 02 de julho de 1980, alterado pela Lei Orgânica do Município e  
9 pela emenda da Lei Orgânica 01/2010, para analisarem e deliberarem sobre a Ordem do Dia.  
10 Estavam presentes os membros: Marcio Ronchi – FUNAT, Iramay Marcondes – Fundação  
11 Municipal de Ensino, Cidinei Galvani – FATMA, Ismael Medeiros – UNISUL, Rafael  
12 Marques – AGR, Paulo Padilha – EPAGRI, Patric Barp – AFUBRA, Wouger de Souza  
13 Maria – COPAGRO, Maicon dos Reis Soares – Sindicato Rural de Tubarão, Patrício Filetti –  
14 Comitê Tubarão, Jonas Comin – CRQ, Luiz Antônio Duarte – ACIT, Fabrício da Silva Pedro  
15 – AREA-TB. Justificaram ausência os membros: José Silvio Ghizi – SINDUSCON e Magda  
16 de Souza Araújo – Fundação Municipal de Saúde. Abrindo os trabalhos o Presidente Cidinei  
17 deu boas-vindas e agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes nesta reunião  
18 extraordinária, realizando imediatamente leitura da ata da reunião anterior, que após lida e  
19 colocada em discussão, foi aprovada por todos os conselheiros sem ressalvas. Cidinei  
20 informou ainda a expedição do Ofício COMDEMA número 031/2017 endereçado à FUNAT.  
21 Seguindo os trabalhos, Cidinei abordou o primeiro e único item da pauta, que seria  
22 apresentação e deliberação sobre parecer, decorrente de relatoria promovida pelo conselheiro  
23 Maicon dos Reis Soares, acerca ao Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo  
24 Municipal de Meio Ambiente 2018. Sendo assim, passada a palavra ao conselheiro relator, o  
25 mesmo iniciou sustentação oral com objetivo de fundamentar seu parecer. Destacou que o  
26 plano aprovado da maneira com que foi proposto feriria preceitos legais, principalmente as  
27 Leis Municipais 3.732/2012 e 4.465/2016. Iniciando a leitura do parecer pela “Ementa”,  
28 destacou o contido no “Relatório”, sendo que os recursos financeiros do Fundo Municipal de  
29 Meio Ambiente somente poderiam ser utilizados nas ações de controle, fiscalização e defesa  
30 do meio ambiente, bem como planos, programas e projetos ambientais, que deveriam estar  
31 listados no Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente,  
32 proposto pela FUNAT, e aprovado pelo CONDEMA-TB, conforme estabelecido nas Leis  
33 Municipais 3.732/2012 e 4.465/2016. Na leitura da “Fundamentação” do parecer, destacou  
34 que o COMDEMA-TB possui competência para estabelecer critérios gerais para o exercício  
35 de relatoria, como por exemplo, nesta análise do Plano Anual, devendo o parecer da relatoria  
36 ser apresentado e aprovado pelo plenário do COMDEMA-TB para ser legitimado. No mérito,  
37 o relator menciona que o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de  
38 Meio Ambiente não necessitaria discriminar valores, por serem ainda meras propostas. Que  
39 inicialmente poderiam estas ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, bem  
40 como os planos, programas e projetos ambientais propostos pela FUNAT, estarem descritos,  
41 listados no Plano Anual apresentado ao COMDEMA-TB, sem os seus respectivos valores.  
42 Que num segundo momento, seriam estes projetos individualmente detalhados e  
43 apresentados ao plenário do COMDEMA-TB, na medida em que houvesse a proposta  
44 orçamentária findada, para daí sim haver deliberação final. Em síntese, o relator sugeriu em

15 seu parecer que a FUNAT listasse no Plano os itens sem que houvessem valores. O  
16 COMDEMA-TB avaliaria se tais itens estariam seguindo os preceitos legais, aprovando-os  
17 ou não. Na medida que estes itens apresentados e aprovados tornar-se-iam projetos com  
18 orçamentos, iriam sendo apresentados ao COMDEMA-TB nas reuniões  
19 Ordinárias/Extraordinária, sendo daí submetidos à aprovação e definitiva chancela de acesso  
20 aos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Continuando a leitura do  
21 parecer, o relator considerou que o atual plano contem pouco detalhamento dos valores,  
22 estando estes muito subjetivos, dando então provimento negativo aos valores supracitados no  
23 plano, estando a relatoria contrária à aprovação dos valores discriminados no Plano. Quanto  
24 ao enquadramento e legalidade dos subitens contidos nos itens "I - GESTÃO AMBIENTAL  
25 ADMINISTRATIVA", "II - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA QUALIDADE  
26 AMBIENTAL" e "III - EDUCAÇÃO AMBIENTAL" do plano, cada um foi analisado  
27 individualmente pelo relator, sendo detalhados subitem por subitem no parecer. Finalmente o  
28 relator informou que aqueles subitens que obtiveram manifestação contrária da relatoria não  
29 poderiam ser contemplados com os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio de  
30 Ambiente. Do contrário, aqueles que receberam manifestação favorável poderiam ser  
31 contemplados, mediante apresentação e aprovação do COMDEMA-TB, de projeto bem  
32 fundamentado, contendo orçamento analítico dos itens a serem adquiridos com os recursos  
33 financeiros do Fundo. Concluída leitura do parecer e finalizada relatoria, o presidente Cidinei  
34 colocou o parecer em discussão. Não havendo manifestações, pois estas aconteceram durante  
35 a leitura e apresentação do parecer, o presidente colocou em votação, sendo aprovado sem  
36 ressalvas e por unanimidade o parecer proposto pelo relator. Abstenções não houveram.  
37 Superada a ordem do dia, já no final da reunião, o presidente Cidinei marcou a próxima  
38 reunião ordinária do COMDEMA-TB para o dia 19/02/2018, e reiterou agradecimentos aos  
39 Conselheiros que se fizeram presentes nesta reunião extraordinária, desejando-lhes boas  
40 festas. Não havendo mais nada a ser tratado, foi por mim Maicon dos Reis Soares, secretário  
41 ad hoc lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai devidamente assinada pelos  
42 presentes.

  
Marcio Ronchi  
FUNAT

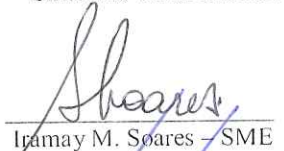
  
Ismael Medeiros - UNISUL

  
Paulo Padilha - EPAGRI


  
Patricio Filetti  
Comitê Tubarão


  
Fabricio da Silva Pedro  
AREA-TB

  
Maicon dos Reis Soares  
Sindicato Rural Tubarão

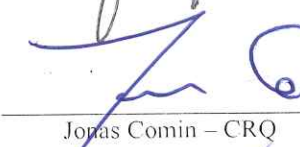
  
Itamary M. Soares - SME

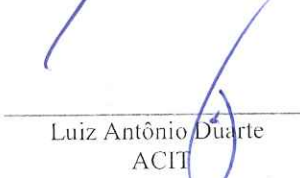
  
Wouger de S. Maria - COPAGRO

  
Cidinei Galvani  
FATMA

  
Rafael Marques - AGR

  
Patric Barp - AFUBRA

  
Jonas Comin - CRQ

  
Luiz Antônio Duarte  
ACIT